



Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº

Susta o despacho do Sr. Prefeito, de 1º de novembro de 2024, processo SEI 6011.2023/0002019-3, que autoriza a concessão administrativa de uso ao Museu de Arte de São Paulo “Assis Chateaubriand” da área do vão livre.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica sustado o despacho do Sr. Prefeito, de 1º de novembro de 2024, processo SEI 6011.2023/0002019-3, que autoriza a concessão administrativa de uso ao Museu de Arte de São Paulo “Assis Chateaubriand” da área do vão livre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

CELSO GIANNAZI
Vereador



Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de decreto legislativo tem como objetivo sustar o despacho do Sr. Prefeito, de 1º de novembro de 2024, processo SEI 6011.2023/0002019-3, que autoriza a concessão administrativa de uso ao Museu de Arte de São Paulo “Assis Chateaubriand” da área do vão livre.

O referido despacho revoga a concessão do direito de uso da praça pública conhecida por vão livre do MASP à Feira de Antiquidades da Paulista, evento de grande tradição que acontece desde 1978, levando cultura e lazer para os frequentadores, além de ser um importante ponto turístico da capital paulista.

Tal ato do Sr. Prefeito foi praticado sem nenhum diálogo com expositores e frequentadores e, desta forma, eivado de vícios, uma vez que foi praticado sem justificativa.

Assim, apresentamos a proposta para sustar seus efeitos.